
POLÍTICAS E DIREITOS LINGÜÍSTICOS DOS POVOS INDÍGENAS BRASILEIROS*

SILVIA LUCIA BIGONJAL BRAGGIO**

RESUMO

Este artigo discute as políticas lingüísticas do Estado para os povos indígenas brasileiros desde a época da colonização até o presente momento. Mostra como algumas dessas políticas têm-se dado através da educação, mas questiona esse procedimento, tendo em vista a questão das terras indígenas, intrinsecamente relacionada à manutenção e vitalização das línguas indígenas. Chama a atenção para o papel dos lingüistas nesse processo.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos lingüísticos, povos indígenas, terras indígenas.

Quando os portugueses chegaram ao Brasil havia aqui cerca de 6 milhões de indígenas e 1.175 línguas (RODRIGUES, 1993a). Hoje há por volta de 216 etnias distribuídas entre 350 mil indígenas e 180 línguas. Só na primeira metade do século XX extinguiram-se 83 etnias. Das 216 ora existentes 12 estão em perigo de extinção (RICARDO, 2000). Além disso, das 180 línguas indígenas, quase um terço pertence a grupos com menos de cem pessoas, 136 pertencem a grupos com menos de mil pessoas e somente sete línguas têm grupos com mais de 10 mil pessoas. É uma situação muito difícil. Há lingüistas que acreditam que quanto menor o grupo, mais ameaçado ele está de perder sua língua, pois ele tem menos resistência ao impacto da tecnologia e das características socioeconômicas decorrentes do sistema de homogeneização ora ocorrendo no nosso mundo globalizado (CRYSTAL, 2000; HALE, 1992a, 1992b, 1998; KRAUSS, 1992, 1996; NETTLE & ROMAINE, 2000; BRAGGIO, 1995, 1997, 1998, 1999, 2000a, 2000b, 2000c). A situação geográfica e o número de

* Este texto faz parte do Projeto “Contato entre línguas: línguas indígenas brasileiras em contato com o português”, realizado no pós-doutorado no Departamento de Lingüística da University of New Mexico em 2001, financiado pela CAPES (processo nº 1198/009). Sua última versão foi feita no Brasil para apresentação na SBPC.

** Professora titular de Lingüística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás e pesquisadora do Museu Antropológico, onde coordena o Grupo de Educação Indígena.

pessoas (falantes?) não deixam dúvidas quanto à extinção das línguas indígenas no Brasil por várias razões, entre as quais se destaca a das políticas de língua para os povos indígenas brasileiros. Os quadros 1, 2, 3 e 4 mostram a situação demográfica e geográfica das línguas indígenas brasileiras.

Acre	10	Paraná	4
Amapá	26	Pernambuco	1
Amazonas	53	Rio de Janeiro	1
Bahia	1	Rondônia	13
Espírito Santo	1	Roraima	3
Goiás	2	Rio Grande do Sul	2
Maranhão	9	Santa Catarina	3
Minas Gerais	3	São Paulo	5
Mato Grosso	32	Sergipe	1
Mato G. do Sul	6	Tocantins	7
Pará	34		

Fonte: Braggio (2000).

De acordo com o Quadro 2 e a Figura 1, a região com mais línguas indígenas é a Região Norte, compreendendo o que se convencionou chamar de Amazônia Legal, constituída pelos seguintes estados: Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá, Pará, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão. O Quadro 3 apresenta os respectivos percentuais.

Região Norte	155 línguas
Região Centro-Oeste	40 línguas
Região Sudeste	10 línguas
Região Sul	9 línguas
Região Nordeste	2 línguas

Fonte: Braggio (2000).

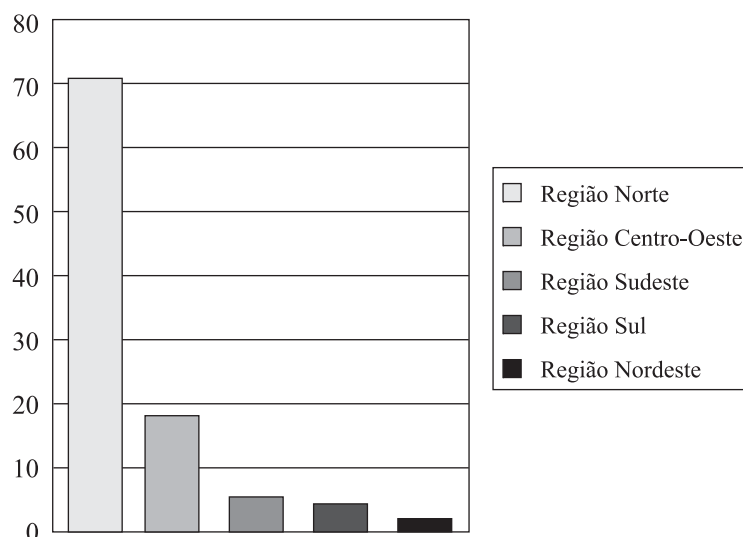


Figura 1. Porcentagem das línguas indígenas por região

QUADRO 3. PORCENTAGEM DAS LÍNGUAS INDÍGENAS POR REGIÃO	
Região Norte	71,42%
Região Centro-Oeste	18,43%
Região Sudeste	4,61%
Região Sul	4,15%
Região Nordeste	1,39%

Fonte: Braggio (2001).

Embora haja povos indígenas em quase todos os estados do Brasil e em todas as regiões, o número de pessoas por grupo é bastante baixo. O Quadro 4 mostra o número de pessoas por grupo baseado nos dados apresentados anteriormente.

QUADRO 4. LÍNGUAS INDÍGENAS BRASILEIRAS E NÚMERO DE PESSOAS POR GRUPO	
Número de línguas entre 1 e 20 pessoas:	10
Número de línguas entre 21 e 50 pessoas:	15
Número de línguas entre 51 e 100 pessoas:	18
Número de línguas entre 101 e 200 pessoas:	29
Número de línguas entre 201 e 400 pessoas:	33
Número de línguas entre 401 e 600 pessoas:	16
Número de línguas entre 601 e 1000 pessoas:	15
Número de línguas entre 1.000 e 2.000 pessoas:	19
Número de línguas entre 2.001 e 3.000 pessoas:	7
Número de línguas entre 3.001 e 5.000 pessoas:	6
Número de línguas entre 5.001 e 10.000 pessoas:	5
Número de línguas entre 10.001 ou mais pessoas:	7

Fonte: Braggio (2001).

De acordo com o Quadro 4, somente sete línguas têm mais de 10 mil pessoas. São elas: Tikúna na Amazônia, com 32.613 pessoas; Kaiwá (Tupi-Guarani) em Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Espírito Santo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com 35 mil pessoas; Kaingáng em São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, com 25 mil pessoas; Makuxí em Roraima, com 16.500; Guajajára no Maranhão, com 11.450; Yanomámi em Roraima e Amazonas, com 11.700; e Teréna, em Mato Grosso do Sul e São Paulo, com 17.500 pessoas.

Todas as outras línguas têm menos de 10 mil pessoas, a maioria com menos de mil pessoas. Somente 13 têm entre 2 mil e 5 mil pessoas; e 136 línguas têm até mil pessoas. O número de línguas com menos de 101 pessoas perfaz quase um terço do total de línguas. Do ponto de vista de Rodrigues (1993b), estas últimas são as mais ameaçadas de extinção. Já para Hale (1992a) todas essas línguas estariam em risco de extinção, pois para se manter “salva” uma língua, o número mínimo seria de 100 mil falantes. Segundo McLaughlin (2001), nem mesmo esse total tem evitado o deslocamento da língua dos Navaho, povo indígena norte-americano, para o Inglês. Também de acordo com as tipologias

sociolingüísticas de Fishman (1977, 1991, 2000), de Kincade (1991), de Edwards (1992), de Grenoble & Whaley (1998), de Wurm (1991, 1998), de Linton (2001) e de Krauss (1996), dados todos os fatores que devem ser observados nas comunidades indígenas em uma relação intrínseca com o estado da língua, certamente a maioria delas estará condenada à extinção, a não ser que os fatores que as atingem sejam tratados em alianças de trabalho com os povos indígenas.

É importante observar que, nos quadros, estamos usando o termo *pessoas* ao invés de *falantes*, pois salvo poucos casos, por falta de pesquisas sociolingüísticas, desconhecemos a real situação da maioria das diferentes comunidades indígenas. Não sabemos se elas estão mantendo suas línguas, perdendo-as, sendo deslocadas pelo português nos seus diferentes domínios e funções, estruturas, estilos etc., e se também os que as falam as estão passando para as próximas gerações. Há vários trabalhos sociolingüísticos sobre o tema, entre os quais estão os de Seki (1983, 1984, 1985, 1993), Monte (1994), Braggio (1986, 1989, 1992, 1995, 1997, 1998, 1999, 2000a, 2000b, 2000c, 2001), Vale (1995, 1999), Borges et al. (1993), Souza Filho (2000), Gouvêa de Paula (2001) e Albuquerque (1999).

Como se pode constatar pelos quadros, o desaparecimento e a redução dos povos indígenas e de suas línguas têm sido imensos. O que se observa, durante esse período que vai da chegada dos portugueses até o presente momento, é que se alguns povos não desapareceram, muitas de suas línguas têm sido perdidas, e muitas outras estarão, na medida em que os fatores que têm levado a esse desaparecimento permanecem abalando o uso cotidiano das línguas indígenas (BRAGGIO, 2001). Entre eles destaca-se o das políticas de línguas dos governos coloniais e atuais para com as sociedades indígenas. Só mais recentemente essas políticas têm levado em conta a diversidade lingüística e cultural no Brasil. Para falar sobre isso devemos fazer um percurso histórico.

Quando os portugueses chegaram ao Brasil houve um período em que, por razões sociais, econômicas e religiosas, eles aprenderam a falar a língua dos povos indígenas habitantes das costas do Brasil com os quais tiveram seus contatos iniciais. Geralmente, os portugueses vinham desacompanhados de mulheres ao Brasil e começaram a constituir famílias com as índias, que falavam sua língua nativa com seus filhos. Também, para fazer transações comerciais com os indígenas, a

língua usada passou a ser a dos indígenas e, por fim, a cristianização começou a se dar através da língua indígena, no que se costuma chamar de “a primeira fase da evangelização”. Os jesuítas foram estudiosos das línguas indígenas e chegaram até a escrever gramáticas para elas. Em duzentos anos grande parte da população brasileira falava a língua geral, “línguas de origem indígena falada, nas respectivas províncias [...] por toda a população originada do cruzamento de europeus e índios tupi-guaranis” (RODRIGUES, 2000b). Mas, em meados do século 18, a língua geral foi proibida. A política de Portugal com relação às línguas e culturas indígenas era clara: os indígenas deviam ser incorporados à sociedade envolvente a despeito de suas línguas e culturas. O que se vê é um avanço da língua portuguesa em detrimento das línguas indígenas. Isso ocorre em toda a América Latina, em países em que o português e o espanhol eram as línguas da colonização (ADELAAR, 1991, 1998; CUARÓN & LASTRA, 1991, HERZFELD & LASTRA, 1999). Havia, na época, entre os países europeus conquistadores do Novo Mundo, uma política de língua que atribuía a cada Estado europeu a sua própria língua, ou seja, a cada Estado deveria corresponder uma só língua. A língua era vista como parte da identidade de um povo – um Estado: uma língua. Essa política foi levada às colônias onde o português e o espanhol foram impostos como língua de comunicação obrigatória, levando, portanto, à perda de muitas línguas. Os indígenas habitantes das costas do Brasil foram assim atingidos frontalmente, pois tiveram cassado o direito lingüístico fundamental de falar as próprias línguas. Como pudemos observar as regiões Sul, Sudeste e Nordeste são as que, conseqüentemente, apresentam uma densidade bastante baixa de línguas quando comparadas com as regiões Norte e Centro-Oeste, mais afastadas da costa.

É importante apontar que uma das formas de os governos efetivarem suas políticas lingüísticas tem sido através da educação escolar. Primeiramente cristianizados pelos jesuítas através de escolas fora e dentro das missões, os povos indígenas, quando da proibição de suas línguas, passaram a ter educação escolar em língua portuguesa. Isso quando tinham qualquer tipo de educação escolar. No começo do século 20 foram instaladas escolas em língua portuguesa em várias comunidades. Oficialmente essa política funciona até meados dos anos 70 e só mudou com a Constituição de 1988. Mas o que diziam as cartas constitucionais até então sobre as línguas indígenas? Absolutamente nada. Pelo contrário,

elas afirmavam sua política assimilacionista através de dois artigos na Constituição de 1967. No capítulo 2, artigo 147, parágrafo 3º, b, afirmava-se que eram proibidos de votar “os que não sabiam exprimir-se na língua nacional”, o que impedia que a grande maioria dos povos indígenas exercesse esse poder de cidadania, o de escolher seus representantes junto aos governos. No Título IV, “Da Família, da Educação e da Cultura”, parágrafo 3º, I, afirmava-se que “o ensino primário somente será ministrado na língua nacional”, obrigando a maioria das crianças indígenas a aprender a ler e a escrever em uma língua que não falavam, a língua portuguesa, chamada até então de língua nacional. Essa postura não é diferente da exercida no tempo do Império, pois também clama-se por uma unidade nacional que é efetuada pela mesma noção: uma língua/um Estado/ um povo. Dentro desse cenário as línguas indígenas são toleradas na medida em que permanecem como não-nacionais. Enquanto postulante dessa noção, os governos viam as línguas indígenas como desafios potenciais para a unidade nacional. A obrigatoriedade de o ensino primário ser apenas em português teve e ainda tem forte impacto nas sociedades indígenas. Mais uma vez é negado aos povos indígenas o direito essencial de usar suas línguas para a comunicação, seja em que contexto for, a não ser em suas próprias comunidades na modalidade oral, nas funções e domínios sociais considerados de menor prestígio pela sociedade envolvente.

Embora Rodrigues (1988) aponte uma abertura da Funai para com os povos indígenas, por conta de uma lei aprovada pelo Congresso em 1966, na qual se promulgam as conclusões da reunião da Organização Internacional do Trabalho (OIT), realizada em Genebra em 1957, é somente com o Estatuto do Índio que se vai pensar oficialmente nas questões lingüísticas, culturais e educacionais indígenas. Ele é instituído em dezembro de 1973 e aprovado pela Lei nº 6.001. No Título V, “Da Educação, Cultura e Saúde”, art. 47, afirma-se: “É assegurado o respeito ao patrimônio cultural das comunidades indígenas, seus valores artísticos e meios de expressão”. Se considerarmos meios de expressão como língua, terá sido a primeira vez que se reconhece que as línguas indígenas existem no Brasil. Isso parece estar confirmado pelo art. 49, dentro mesmo título, em que se lê: “A alfabetização dos índios far-se-á na língua do grupo a que pertençam, e em português, salvaguardado o uso da primeira”. É importante notar que a questão da língua passa pela educação

escolar. Portanto, saber como a língua indígena foi tratada na época é fundamental.

Nas escolas bilíngües que se implantaram no país as línguas indígenas eram utilizadas como via de acesso à cultura dominante e, conseqüentemente, ao português. Desafortunadamente, também era meio de evangelização. Enquanto línguas escritas, permaneceram isoladas nas comunidades, entre as quatro paredes da sala de aula, sem nunca terem se desenvolvido em outros domínios sociais. Sua função escrita restringiu-se ao domínio religioso alienígena. Logo, era uma política de língua bilíngüe (!) subtrativa, ou seja, seria usada na escola somente como ponte para a aprendizagem da língua portuguesa e para a evangelização. Assim, também subtrativa era a política cultural que pretendia substituir a religião e a cultura indígenas. Dessa forma, na prática, o art. 49 não cumpre a função de salvaguarda da língua indígena e nem o art. 47 a de respeito às culturas indígenas. A política, pois, para os povos indígenas é ainda assimilacionista.

Uma mudança dessa situação começa a ser visualizada a partir de meados dos anos 80, também em outras partes da América Latina, quando se afirma que “as constituições das nações da América Latina começam a reconhecer e dar estatuto às línguas ameríndias” (HARE, 1996, p. 296). Marés (1995, p. 5) aponta que “até a década de 80, com raras exceções, as constituições [das Américas] nem sequer se referiam aos direitos dos povos indígenas”, o que vem a acontecer a partir dos anos 90, por exemplo, no México, na Guatemala, no Paraguai, na Colômbia, no Peru. No Brasil é promulgada a Constituição de 1988, considerada um avanço em relação aos povos e línguas indígenas, pois,

com a CF de 1988, os povos indígenas que vivem no território controlado pelo Estado brasileiro passaram a ter reconhecidos os seus direitos fundamentais enquanto sociedades diferenciadas. Isso é importante para garantir a reprodução biológica e a continuidade de suas línguas e tradições. (COELHO DOS SANTOS, 1995, p. 88)

Na Constituição de 1988 reconhece-se, pois, o direito lingüístico fundamental de os povos indígenas usarem suas próprias línguas em qualquer situação. Contudo, elas ainda não são definidas oficialmente como línguas nacionais como ocorre em alguns outros países da América Latina. No capítulo III, “Da Nacionalidade”, art.13, afirma-se que “a

língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil”. Não há referência a línguas nacionais. Ao não incluir as línguas indígenas como línguas nacionais, a Constituição de 1988 não reconhece o caráter multilíngüe da sociedade nacional. Mas há um capítulo dedicado aos povos indígenas, o capítulo VIII, “Dos Índios”. Nesse capítulo as línguas indígenas são contempladas. No artigo 231 lê-se:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Há outros dois artigos importantes, o 210 e o 215. No artigo 210, no capítulo III, “Da Educação, da Cultura e do Desporto”, afirma-se: “O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”. No artigo 215, parágrafo 1º, Seção II, “Da Cultura”, assume-se que “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”.

No artigo 231 pode-se interpretar que a política de língua e cultura não está desvinculada dos direitos que os povos indígenas têm sobre suas terras, condição essa fundamental para que as culturas e línguas indígenas floresçam e vitalizem-se. O artigo 210 assegura às comunidades indígenas o ensino bilíngüe, ou seja, a utilização da língua indígena no processo de aquisição e sedimentação da leitura e da escritura e de outras disciplinas, bem como do uso da língua indígena como meio de instrução em todo o ensino fundamental. Dá-se assim a entender que a língua indígena escrita também é um direito lingüístico dos povos indígenas, se eles assim o desejarem.

Iniciamos este artigo falando sobre a perda das línguas indígenas no Brasil e do papel das políticas lingüísticas governamentais nesse cenário. Devemos nos perguntar agora: na prática o que tem acontecido? São essas atuais políticas suficientes para evitar a perda das línguas indígenas?

Uma possibilidade dessa política tem sido viabilizada através da educação escolar. Desde 1991, com a transferência de responsabilidade

da educação escolar indígena da Funai para o MEC – através do Decreto nº 26/91 da Presidência da República – e com inúmeras ações que vêm sendo realizadas, os diferentes grupos indígenas têm estreitado suas relações, criando associações de professores e com outras associações indígenas anteriormente criadas, vêm-se reunindo para discutir problemas que têm ido além da compreensão do valor da manutenção e vitalização de suas línguas e culturas. Nesse bojo, as políticas lingüísticas dos povos indígenas estão emergindo através da voz de seu próprio povo, certamente não sem conflitos, mas também como forma de resistência (BRAGGIO, 2000).

Também tem sido principalmente através da educação escolar que o Estado tem dado uma certa consideração à política lingüística da Constituição de 1988. A Portaria Interministerial 559/91, nos artigos 7 e 8, faz determinações, entre outras, sobre a criação de materiais didáticos específicos para as comunidades indígenas, o que tem levado à elaboração de materiais escritos nas línguas indígenas pelos próprios indígenas. Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 1996, em seu Título VIII, “Das Disposições Gerais”, artigos 78 e 79, trata da educação indígena, valorizando as línguas nativas. A Resolução 3/99 do Conselho Nacional de Educação coloca a educação escolar indígena dentro do Plano Nacional de Educação. Dois documentos são de significativa importância para os povos indígenas e suas línguas, pois trazem neles os princípios da manutenção e vitalização dessas línguas. O primeiro, *Diretrizes para a Política Nacional de Educação Indígena*, apareceu em 1994, elaborado pelo Comitê de Educação Escolar Indígena, da Coordenação Geral de Apoio às Escolas Indígenas (CGAEI), dentro do Ensino Fundamental do MEC. O segundo, *Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas*, de 1998, tem toda uma seção dedicada ao tema *língua*, elaborada por lingüistas que trabalham com os povos e línguas indígenas; propõe, entre outros inúmeros aspectos, “uma reafirmação de suas identidades étnicas e valorização de suas línguas” (p. 33).

Observa-se também que o movimento dos povos indígenas brasileiros pela manutenção de suas línguas e culturas, entre outros aspectos, tem sido vinculado a um movimento de órgãos internacionais que contam com a participação de povos indígenas de todo o mundo. Dois documentos importantes vieram à luz: a *Declaração Universal dos Direitos dos*

Povos Indígenas, da Organização da Nações Unidas, em 1991, e a *Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas*, da Organização Internacional do Trabalho, de 1997, ainda não assinado pelo Brasil. O primeiro, “em seus pontos 9, 10 e 23, assinala o direito ao desenvolvimento de uma língua própria, que deverá abarcar o âmbito da literatura e todas as formas de educação”. O segundo “insiste nos direitos sobre as línguas indígenas no marco da vida pública” (PELLICER, 1999, p. 5). Em síntese, parece haver uma disposição geral dos governos e instituições em estabelecer leis que mantenham os povos indígenas e suas línguas.

Contudo, não acreditamos que as medidas tomadas até aqui sejam suficientes para que isso ocorra. A educação escolar, por si só, não é capaz de deter a perda e a extinção das línguas indígenas, principalmente em muitos locais em que se sabe que ela ainda é ineficiente, principalmente naqueles estados onde não existe vontade política e onde os povos indígenas são considerados como entraves ao avanço da expansão econômica. Grupioni (2000, p. 146) afirma que há “um hiato entre o discurso e a prática”, já que, “nesse cenário, a falta de vontade política é o que mais fica evidente”, pois,

de modo geral, percebe-se o pouco envolvimento de várias secretarias estaduais de educação [responsáveis pela educação escolar indígena] que ainda não absorveram a temática da educação indígena como uma de suas linhas de trabalho.

É de se questionar se outras medidas urgentes não estariam sendo camufladas pela atual situação. O porquê da questão diz respeito principalmente à relação entre língua e terras indígenas e seu usufruto (sustentabilidade).

O artigo 231 deixa clara a interdependência entre língua e terra indígena. Mas o governo não tem dado atenção à própria Constituição. São principalmente os lingüistas que têm alertado para o fato de que a mudança no ecossistema indígena causa, entre outros fatores, a mudança brusca (muitas vezes de uma geração para a seguinte), o deslocamento das línguas indígenas pelas línguas majoritárias. Assim, seu conhecimento acumulado e sua herança cultural, codificados pela língua, estarão perdidos para sempre (DORIAN, 1989). Portanto, a demarcação, homologação e

registro dessas terras, o resguardo dos bens e seu uso pelos próprios indígenas são condições para que a língua indígena tenha vitalidade. Contudo, pode-se constatar que parte das terras indígenas ainda não foi oficialmente demarcada e muitas das que já foram continuam sendo invadidas por fazendas, usinas hidrelétricas, madeireiras, mineradoras, empreiteiras, estradas governamentais, posseiros e até por turistas. Em 1996 dentre as 545 áreas indígenas estavam demarcadas somente 221. “Dessas terras cerca de um terço havia sido ocupado por não-índios e/ou cortadas por obras governamentais, como estradas etc.” (VALADÃO, 1999). De acordo Ricardo (2000), houve um avanço na questão da demarcação nos últimos anos, mas grande parte ainda não está homologada e registrada. Quanto ao resguardo dos seus bens, sabe-se que seus recursos continuam sendo muitas vezes explorados sem retorno às comunidades indígenas. Por exemplo, drogas medicinais oriundas das florestas onde habitam povos indígenas têm dado um lucro imenso à indústria farmacêutica e quase nada para esses povos (GRAY, 1995). Portanto, direitos lingüísticos estão intrinsecamente ligados àqueles referentes à terra, à sua posse, ao uso de seus bens, a uma política de conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais. Sem políticas de articulação, de interlocução dos povos indígenas com os diversos segmentos da sociedade envolvente, corre-se sempre o risco da perda das línguas indígenas brasileiras. Logo, toda e qualquer política lingüística deverá ser viabilizada levando em consideração essa premissa básica.

Porém, políticas lingüísticas, sob meu ponto de vista, não devem partir só da “vontade” política dos governos. Eles necessitam ser pressionados (conscientizados?). Os lingüistas, em alianças com povos indígenas (MÜLLER DE OLIVEIRA, 2001), têm um papel fundamental a desempenhar nesse processo, seja analisando e descrevendo as línguas indígenas, fazendo pesquisas sociolingüísticas, etnolingüísticas, psicolingüísticas, de etnografias da fala e outras, seja atuando nos programas educacionais. Afinal, a lingüística é a base da compreensão da relação da língua com a sociedade e a cultura de um povo, da aquisição e uso da língua oral e escrita, das ideologias que passam através da língua etc. As universidades públicas que possuem faculdades e departamentos de Letras e Lingüística não podem, portanto, ignorar as línguas indígenas brasileiras, mas sim dar-lhes um papel relevante nos seus programas e pesquisas. Infelizmente,

são ainda muito poucas (SEKI, 1999; FRANCHETTO, 2000). Os órgãos de fomento, federais e estaduais, necessitam ter programas de auxílio específicos para os tão necessários estudos com essas línguas.

Além do mais, se a língua está ligada a outras instituições,

a realidade brasileira demonstra que cabe aos índios e seus aliados a difícil tarefa de, fazendo cumprir as leis, garantir o respeito aos direitos indígenas *na prática*, diante dos mais diversos interesses econômicos que teimam em ignorar-lhes a própria existência. Assegurar plena efetividade ao texto constitucional é o desafio que está posto. Cabe aos índios, mas também às suas organizações, entidades de apoio, universidades, Ministério Público e outros mais [...] O êxito dependerá necessariamente do grau de comprometimento diário nessa direção por parte de todos os que atuam na questão. (MARÉS, 1995, p. 4, grifos do autor)

Logo, políticas lingüísticas dos povos indígenas brasileiros nas suas íntimas inter-relações com outras problemáticas indígenas necessitam ser mais bem discutidas em seus vários aspectos (MORI, 1997; LOPES DA SILVA & GRUPIONI, 1995; MONSERRAT, 1999). Há, no momento, um novo Estatuto do Índio ou Estatuto dos Povos Indígenas tramitando no Congresso, com a atuação de representantes indígenas. O Estatuto do Índio original está “velho”, “caduco” e necessita de várias alterações, a fim de contemplar as reais necessidades dos povos indígenas brasileiros na atualidade. Fóruns de debates entre os povos indígenas e os vários protagonistas que atuam com a questão indígena são de caráter urgente. São os povos indígenas, atores nesse cenário, que, em qualquer situação, sabem o que mais lhes convém. Mas são eles que também serão as vítimas de nossa omissão, se a eles não nos aliarmos. É necessário estar alerta. Basta lembrar a comemoração dos quinhentos anos do Brasil em Porto Seguro quando a marcha composta por povos indígenas de todo o Brasil e por outros participantes aliados das causas indígenas foi covarde e brutalmente impedida de chegar ao local da festa oficial do “descobrimento” do Brasil, “que produziu um gesto autoritário e excludente que rebatizou de Inseguro, aos olhos dos índios, o Porto onde o Brasil começou” (RICARDO, 2000. Apresentação).

ABSTRACT

This article shows and discusses the linguistic State policies for the Brazilian Indigenous Peoples, from colonization on, assuming that those policies will be effective only in connection with other measures to be taken by the State, mainly those regarding the official registration, safeguarding, and the usufruct of the Indigenous Peoples lands by themselves. It is also called attention to the role of linguists in this process.

KEY WORDS: Linguistic rights, indigenous peoples, indigenous lands.

REFERÊNCIAS

ADELAAR, Williem F. H. The endangered languages problem: South America. In: ROBINS, Robert; UHLENBECK, Eugenius (Eds.). *Endangered languages*. Oxford: Berg, 1991. p. 45-92.

_____. The endangered situation of native languages in South America. In: MATSUMARA, Kazuto (Ed.). *Studies in endangered languages*. Tokyo: Hituzi Syobo, 1998. p.1-15.

AVILA, Raul. La comunicación masiva y las lenguas en la aldea global. In: HERZFELD, Anita; LASTRA, Yolanda (Orgs.). *Las causas sociales de la desaparición y de mantenimiento de las lenguas en las naciones de América*. México: Universidad de Sonora, p. 277-293, 1999.

BORGES, Mônica V. et al. Descrição da situação dos índios Karajá de Aruanã. *Signótica*. Goiânia, 1993.

BRAGGIO, Silvia L. B. *The sociolinguistics of literacy: a case study of the Kaingang, a Brazilian Indian tribe*. 1986. Tese (Doutorado) – University of New Mexico, Albuquerque, 1986.

_____. Alfabetização como um processo social complexo: análise de como ela ocorre entre os Kaingang de Guarapuava, Paraná. *Trabalhos em Lingüística Aplicada*. Campinas: Unicamp, n. 14, 1989.

_____. Situação sociolingüística dos povos indígenas do estado de Goiás e Tocantins. *Revista do Museu Antropológico*. Goiânia, n. 1, v.1, p. 1-62, 1992.

_____. The sociolinguistic situation of native peoples of Central Brasil: from trilingualism to language loss. *Inter-ação*. Goiânia, v. 1, n. 1, 1995.

_____. Aquisição e uso de duas línguas: variedades, mudança de código e empréstimo. *Revista da Abralin*, Maceió: UFAL, v. 1, n. 20, p. 139-172, 1997.

_____. *Projeto de alfabetização como um processo social complexo*: aspectos do falar e do escrever bilíngüe indígena. Parte III. CNPq, 1998, Mimeografado. [Processo nº 301363/85-4].

_____. Variedade dialetal do português em contato com uma língua indígena. *Estudios de Lenguas y Culturas Amerindias II-Lenguas, Literaturas, Médios*. Espanha: Universidad de Valência, 1999.

_____. Contato entre línguas: subsídios para a educação escolar indígena. *Revista do Museu Antropológico*. v. 1, n. 1/2, Goiânia, p. 121-134, 2000a.

_____. *Projeto Avá-Canoeiro*: proposta de educação: vitalização de língua e cultura. Goiânia: UFG. Manuscrito. 2000b.

_____. A instauração da escrita entre os Xerente: conflitos e resistências. *Revista do Museu Antropológico*. v. 1. n. 3/4. 2000c.

_____. *Línguas indígenas brasileiras ameaçadas de extinção*. Texto resultante do Projeto “Contato entre línguas: línguas indígenas brasileiras em contato com o português”, realizado no Programa de Pós-Doutorado no Departamento de Lingüística da University of New Mexico no ano de 2001, financiado pela CAPES. [Processo nº 1.198/00-9, 2001].

CALVO, Julio P.; GODENZZI, Juan Carlos (Eds.). *Multilingüismo y educación bilingüe en América y España*. Cuzco: CBC, 1997.

COELHO DOS SANTOS, Silvio. Os direitos indígenas no Brasil. In: LOPES DA SILVA, Aracy; GRUPIONI, Luiz Donizete (Eds.). *A temática indígena na escola*. Brasília: MEC/MARI/Unesco, 1995. p. 87-105.

CRYSTAL, David. *Language death*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

CUARÓN, Beatriz G.; LASTRA, Yolanda. Endangered languages in Mexico. In: ROBINS, Robert; UHLENBECK, Eugenius (Eds.). *Endangered languages*. Oxford: Berg, 1991. p. 93-134.

DIRETRIZES para a política nacional de educação indígena. Brasília: Coordenação de Educação Escolar Indígena/MEC, 1994.

DORIAN, Nancy C. (Ed.). *Investigating obsolescence*. Studies in language contraction and death. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

EDWARDS, John. Sociopolitical aspects of language maintenance and loss: towards a typology of minority language situations. In: FASE, Willem; JASPAERT, K.; KROON, S. (Eds.). *Maintenance and loss of minority languages*. Amsterdam: Benjamins, 1992. p. 37-54.

ESTATUTO do índio. Brasília: Funai, 1973.

FISHMAN, Joshua. (Ed.). Language death. *International Journal of the Sociology of Language*, v. 12, 1977.

_____. *Reversing language shift*. Clevedon: Multilingual Matters, 1991.

_____. (Ed.). *Can threatened languages be saved?* Clevedon: Multilingual Matters, 2001.

GOUVÊA DE PAULA, Luiz. *Mudanças de código em eventos de fala na língua Tapirapé durante interação entre crianças*. 2001. Dissertação (Mestrado em Lingüística) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2001.

GRENOBLE, Lenore A.; WHALEY, Lindsay J. (Eds.). *Endangered languages*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

GRUPIONI, Luís D. B. (Org.). *Índios no Brasil*. Brasília: MEC, 1994.

_____. A educação escolar indígena. In: RICARDO, C. A. (Ed.). *Povos indígenas do Brasil*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 1996-2000.

HALE, Ken. On endangered languages and the safeguarding of diversity. *Language*, v. 68, p. 1-3, 1992a.

_____. Language endangerment and the human value of linguistic diversity. *Language*, v. 68, p. 35-42, 1992b.

_____. On endangered languages and the importance of linguistic diversity. In: GRENOBLE & WHALEY (Eds.). *Endangered languages*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. p. 192-216.

HARE, Cecilia. Por un nuevo estado, pluricultural y plurilingüe. In: HERZFELD & LASTRA (Orgs.). *Las causas sociales de la desaparición y de mantenimiento de las lenguas en las naciones de América*. México: Universidad de Sonora, 1999. p. 295-303.

HERZFELD, Anita; LASTRA, Yolanda (Orgs.). *Las causas sociales de la desaparición y de mantenimiento de las lenguas en las naciones de América*. México: Universidad de Sonora, 1999.

KINCADE, Dale. The decline of native languages in Canada. In: ROBINS, Robert; UHLENBECK, Eugenius. *Endangered languages*. Oxford: Berg, 1991. p. 157-176.

KRAUSS, Michael. The world's languages in crisis. *Language*, v. 68, p. 4-10, 1992.

_____. Status of Native American language endangerment. In: CANTONI, Gina (Ed.). *Stabilizing indigineous language*. Flagstaf: Center for Excellence in Education, Northern Arizona University, 1996.

MCLAUGHLIN, Daniel; LEE, T. Reversing Navajo Language shift revisited. In: FISHMAN, Joshua (Ed.). *Can threatened languages be saved?*. Clevedon: Multilingual Matters, 2001. p. 23-43.

MARÉS, Carlos F. *Constituição de 1988*. Disponível em: www.socioambiental.org.

MONSERRAT, Ruth M. F. *A língua indígena na escola: questões de política indígena*. Texto apresentado no Núcleo de Cultura e Educação Indígena/ALB, Campinas (SP), 1999. Mimeografado.

MONTE, Nieta L. Educação indígena e bilingüismo: o caso do Acre. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Brasília: MEC/INEP, n. 173, 1994.

MORI, Angel C. Conteúdos lingüísticos e políticos na definição de ortografias das línguas indígenas. In: D'ANGELIS, Wilmar R.; VEIGA, Juracilda (Orgs.). *Leitura e escrita em escolas indígenas*. Campinas: Mercado e Letras/ALB, 1997. p. 23-33.

MÜLLER DE OLIVEIRA, Gilvan. A língua entre os dentes. Entrevista ao *Caderno Temático-Jornal da Unicamp*. Ano XV, n. 165, p. 4-5, 2001.

NETTLE, Daniel; ROMAINE, Suzanne. *Vanishing voices: the extinction of the world's languages*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

ORLANDI, Eni P. (Ed.). *Política lingüística na América Latina*. Campinas: Pontes, 1988.

PELLICER, Dora. Derechos lingüísticos y supervivencia de las lenguas indígenas. In: HERZFELD & LASTRA (Orgs.). *Las causas sociales de la desaparición y de mantenimiento de las lenguas en las naciones de América*. México: Universidad de Sonora, p. 1-20, 1999.

REGIMENTO Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. SEF/Coordenação Geral de Apoio às Escolas Indígenas. Brasília: MEC, 1998.

RICARDO, Carlos A. (Ed.). *Povos indígenas no Brasil: 1996-2000*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2000.

RODRIGUES, Aryon D. *Línguas brasileiras*. Para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Loyola, 1986.

_____. Línguas indígenas: 500 anos de descobertas e perdas. *Delta*, n. 9, p. 83-103, 1993a.

_____. *Endangered languages in Brazil*. Artigo apresentado no Symposium on Endangered Languages of South America. Rijkis Universiteit Leiden, Holanda, 1993a.

_____. As línguas indígenas e a Constituinte. In: ORLANDI, E. P. (Ed.). *Política lingüística na América Latina*. Campinas: Pontes. 1988. p. 105-110.

_____. *A originalidade das línguas indígenas brasileiras*. Brasília: Unb, LALI, 2000a.

_____. *As línguas gerais sul-americanas*. Brasília: Unb, LALI, 2000b.

SEKI, Lucy. Observações sobre variação sociolingüística em Kamaiurá. *Cadernos de Estudos Lingüísticos*, v. 4. Campinas: Unicamp, p. 73-87, 1983.

_____. Problemas do estudo de uma língua em extinção. *Boletim da Abralín*, v. 6, p. 109-118, 1984.

_____. A note on the last Botocudo. *Language*, v. 51, n. 4, p. 581-584, 1985.

_____. (Org.). *Lingüística indígena e educação na América Latina*. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

_____. A lingüística indígena no Brasil. *Lingüística* [Publicação da ALFAL], ano 11, p. 273-362, 1999.

SOUZA FILHO, Sinval M. *A aquisição do português pela criança Xerente*. 2000. Dissertação (Mestrado em Lingüística) – Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2000.

VALADÃO, Virginia. Terra e território. *Índios no Brasil*. Cadernos da TV Escola 2. Brasília: MEC, p. 81-94, 1999.

VALE, Maria do Socorro S. *A situação sociolingüística dos Karajá de Santa Isabel do Morro e Fontoura: uma abordagem funcionalista*. 1995. Dissertação (Mestrado em Lingüística) – Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1995.

_____. Situação sociolingüística dos Karajá de Santa Isabel do Morro e Fontoura. In: BRAGGIO, Silva L. B. (Ed.). *Contribuições da lingüística para o ensino de línguas*. Goiânia: Editora UFG, 1999.

WURM, Stephen. Language death and disappearance: causes and circumstances. In: ROBINS & UHLENBECK (Eds.). *Endangered languages*. Oxford: Berg, 1999. p. 1-18.

_____. Methods of language maintenance and revival, with selected cases of language endangerment in the world. In: MATSUMARA, Kazuto (Ed.). *Studies on endangered languages*. Tokyo: Hituzi Syobo, p. 191-211, 1998.